



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO N.º 66/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.719/2015, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.01.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.0600	R\$ 1.410.000,00
--	------------------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.0600	R\$ 1.050.000,00
Ipremus Pensões do RPPS e do Militar 03.10.01.04.122.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.0600	R\$ 150.000,00
Ipremus Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.90.11.00.00.00.0600	R\$ 150.000,00
Ipremus Obrigações Patronais – Intra Orçamentário 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.91.13.00.00.00.0600	R\$ 50.000,00
Ipremus Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.36.00.00.00.0600	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de julho de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL